



PREFEITURA
NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

Processo: 030/60941/10

Data: 16/12/10

Rubr.: *Q118*
Doutrina
Mpe


Fls.:88

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 82/83 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 01.735 de 03/12/10.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 03/12/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda